



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: www.camaraitirapua.sp.gov.br / e-mail: secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 28 DE JUNHO DE 2023

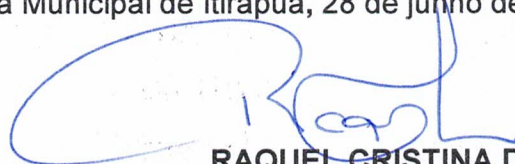
“Dispõe sobre a manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itirapuã, exercício 2021.”

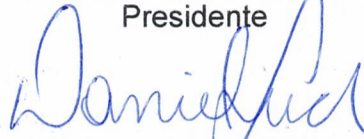
OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ, no uso de suas atribuições apresentam ao Plenário, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica mantido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal de Vereadores de Itirapuã, o Parecer Prévio do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no TC 0006840.989.20-6, aprovando as Contas da Prefeitura Municipal de Itirapuã, relativas ao exercício financeiro de 2021, conforme Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itirapuã, 28 de junho de 2023.


RAQUEL CRISTINA DIAS
Presidente


DANIEL LUIS CRISPIM
Membro da Comissão


EDVALDO TAKASHI MATSUMOTO
Membro da Comissão



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: www.camaraitirapua.sp.gov.br / e-mail: secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.01 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Nobres Pares,

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Itirapuã têm a honra de submeter ao Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itirapuã, exercício de 2021.

Sendo a tomada de contas do Prefeito a atribuição de maior relevância do Plenário, impõe a Constituição Federal em seu art.31, que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo com o auxílio dos Tribunais de Contas.

Como órgão auxiliar o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encaminhou a esta casa de Leis, as mencionadas contas, com o seu respectivo parecer opinando pela aprovação das mesmas (Processo TC 006840.989.20-6)

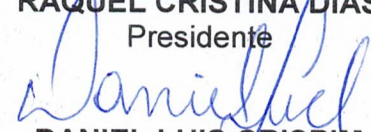
Após os trabalhos desta Comissão acerca da análise do processo de contas em comento, decidimos em manter o aludido Parecer Prévio, opinando por unanimidade pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Itirapuã, exercício de 2021.

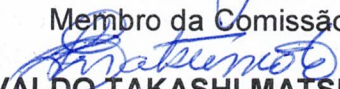
Assim, em atendimento às normas constitucionais e regimentais desta Casa de Leis, submeteremos o presente projeto de Decreto Legislativo, para julgamento do Plenário.

Oportunamente, reiteramos aos nobres colegas, nossos préstimos de elevada estima e consideração.

Câmara Municipal de Itirapuã, aos 28 de junho de 2023.


RAQUEL CRISTINA DIAS
Presidente


DANIEL LUIS CRISPIM
Membro da Comissão


EDVALDO TAKASHI MATSUMOTO
Membro da Comissão